



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.009436/2024-12

Unidade Gestora: 156677

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ
FARIA E FAGUNDES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/Estado MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profª **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.009436/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/12/2024 a 05/12/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 133.458,19 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.601.498,25 (um milhão, seiscentos e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | TIPO DE SERVIÇO | VALOR POR EMPREGADO | QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO | VALOR POR POSTO | QTDE DE POSTOS | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|------|------|-----------------|---------------------|------------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-------------------|
|------|------|-----------------|---------------------|------------------------------|-----------------|----------------|--------------------|-------------------|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---------------|---|---------------|---|---------------|----------------|
| 1 | 1 | Almoxarife, CBO 4141-05, 44 horas semanais | R\$ 6.972,04 | 1 | R\$ 6.972,04 | 1 | R\$ 6.972,04 | R\$ 83.664,52 |
| | 2 | Técnico de Manutenção com regime de sobreaviso, CBO 5143-10, 44 horas semanais | R\$ 10.109,09 | 1 | R\$ 10.109,09 | 1 | R\$ 10.109,09 | R\$ 121.309,04 |
| | 3 | Técnico de Manutenção, CBO 5143-10, 44 horas semanais | R\$ 8.023,22 | 1 | R\$ 8.023,22 | 1 | R\$ 8.023,22 | R\$ 96.278,63 |
| | 4 | Eletricista com regime de sobreaviso, CBO 7156-10, 44 horas semanais | R\$ 9.782,82 | 1 | R\$ 9.782,82 | 1 | R\$ 9.782,82 | R\$ 117.393,88 |
| | 5 | Apoio Técnico com regime de sobreaviso, CBO 3172-10, 44 horas semanais | R\$ 6.212,50 | 1 | R\$ 6.212,50 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | 6 | Oficial de Serviços Gerais com regime de sobreaviso, CBO 5143-25, 44 horas semanais | R\$ 10.311,86 | 1 | R\$ 10.311,86 | 1 | R\$ 10.311,86 | R\$ 123.742,32 |
| | 7 | Pedreiro, CBO 7152-10, 44 horas semanais | R\$ 6.664,36 | 1 | R\$ 6.664,36 | 1 | R\$ 6.664,36 | R\$ 79.972,33 |
| | 8 | Servente Braçal, CBO 9922-25, 44 horas semanais | R\$ 4.549,32 | 1 | R\$ 4.549,32 | 7 | R\$ 31.845,21 | R\$ 382.142,57 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|---|--------------|---|-----------------------|-------------------------|
| 9 | Servente Braçal com adicional de insalubridade, CBO 9922-25, 44 horas semanais | R\$ 5.307,90 | 1 | R\$ 5.307,90 | 1 | R\$ 5.307,90 | R\$ 63.694,77 |
| 10 | Apoio Técnico CBO 3911-45, 44 horas semanais | R\$ 5.330,30 | 1 | R\$ 5.330,30 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | Tratador de Animais, CBO 6230-20, 44 horas semanais | R\$ 5.311,98 | 1 | R\$ 5.311,98 | 1 | R\$ 5.311,98 | R\$ 63.743,72 |
| 12 | Tratorista, CBO 6410-15, 44 horas semanais | R\$ 5.902,93 | 1 | R\$ 5.902,93 | 1 | R\$ 5.902,93 | R\$ 70.835,17 |
| 13 | Fornecimento de materiais sob demanda | | | | | R\$ 18.748,58 | R\$ 224.983,01 |
| 14 | Fornecimento de serviços sob demanda | | | | | R\$ 14.478,19 | R\$ 173.738,31 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 133.458,19 | R\$ 1.601.498,25 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|--------------|------------|
| PTRES | 231297 |
| FONTE | 1000 |
| NAT. DESPESA | 339037 |
| UGR | 156677 |
| PI | VADMN0100N |

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 27/11/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432295** e o código CRC **EDC507C0**.